



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPO LIMPO PAULISTA

FORO DE CAMPO LIMPO PAULISTA

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marechal Deodoro da Fonseca Nº 550, ., Vila Tavares - CEP

13230-130, Fone: (11) 4039-2157, Campo Limpo Paulista-SP - E-mail:

campolimposef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Físico nº: **0008085-72.2010.8.26.0115**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Requerente: **Fazenda Pública do Município de Campo Limpo Paulista**
 Requerido: **Masterlar Aparelhos Eletroeletronicos Ltda Me**

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BENS MÓVEIS E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO MASTERLAR APARELHOS ELETROELETRÔNICOS LTDA ME (CNPJ/MF 00.005.928/0001-69), NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, E DEMAIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). GUSTAVO NARDI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER as que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, processa-se a **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA** move contra **MASTERLAR APARELHOS ELETROELETRONICOS LTDA ME**, CNPJ 00.005.928/0001-69, com endereço à Rua Padre Anchieta, 85, Vila Thomazina, CEP 13230-380, Campo Limpo Paulista – SP, processo nº 0008085-72.2010.8.26.0115, tendo sido designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir e as condições de venda disponíveis no site www.canaljudicial.com.br/leiloei.

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantias. As fotos e a descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/leiloei.

DA VISITAÇÃO – Constitui ônus dos interessados examinar previamente o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser previamente agendadas por e-mail: visitacao@leiloei.com.

DO LEILÃO – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, pelo Portal www.canaljudicial.com.br/leiloei.

O 1º leilão terá início no dia **22/07/2019**, às **11:00 horas**, encerrando-se no dia **25/07/2019**, a partir das **11:30 horas**.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º leilão, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, com término no dia **15/08/2019**, a partir das **11:30 horas** (horários de Brasília/DF).

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 887 do Código de Processo Civil, a fim de dar maior publicidade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPO LIMPO PAULISTA

FORO DE CAMPO LIMPO PAULISTA

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marechal Deodoro da Fonseca Nº 550, ., Vila Tavares - CEP

13230-130, Fone: (11) 4039-2157, Campo Limpo Paulista-SP - E-mail:

campolimposef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ao leilão, o edital será publicado na modalidade eletrônica no Portal www.canaljudicial.com.br/leiloei, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência a contar da data do início do leilão.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No 1º leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial atualizado. No 2º leilão, não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial atualizado, salvo prévia e expressa autorização do D. Juízo. Em sendo lançada proposta para pagamento parcelado do preço e/ou oferecida garantia, deverá também haver prévio acolhimento pelo Juízo.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 950.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, por meio do Portal www.canaljudicial.com.br/leiloei.

DOS DÉBITOS – Eventuais ônus que recaiam sobre o(s) bem(ns), correrão por conta do arrematante, com exceção dos decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme previsto no artigo 130 do Código Tributário Nacional.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob as penas da lei, da desconsideração da proposta e análise das anteriores, mediante prévia comunicação pelo gestor.

DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MMº Juiz da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, até o início da primeira etapa, proposta por valor que não seja inferior ao da avaliação, ou até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizado.

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns). A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, por depósito na conta bancária do Leiloeiro Oficial, cujos dados serão encaminhados por e-mail na data da



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPO LIMPO PAULISTA

FORO DE CAMPO LIMPO PAULISTA

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marechal Deodoro da Fonseca Nº 550, ., Vila Tavares - CEP

13230-130, Fone: (11) 4039-2157, Campo Limpo Paulista-SP - E-mail:

campolimposef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

arrematação. Após a realização dos depósitos, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante no e-mail cobranca@leiloei.com, para que esses documentos sejam juntados aos autos do processo. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha efetuado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao D. Juízo competente para aplicação das medidas legais, cíveis e criminais, cabíveis.

DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA – Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s) para o seu nome. Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência/registro de propriedade do(s) bem(ns), quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente nos órgãos competentes, inclusive baixa de gravames e imissão de posse.

DA ADJUDICAÇÃO – Na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo Exequente, este ficará responsável pelo reembolso das despesas incorridas pelo leiloeiro.

DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO – Se o(a) Executado(a) pagar a dívida antes de adjudicado(s) ou alienado(s) o(s) bem(ns), na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o(a) Executado(a) pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e as despesas incorridas pelo leiloeiro.

DO ACORDO – Caso seja celebrado acordo entre as Partes com suspensão do leilão, fica o(a) Executado(a), ou quem o D. Juízo indicar, obrigado(a) a reembolsar as despesas incorridas pelo leiloeiro.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/leiloei. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, pelo e-mail contato@leiloei.com ou pelo telefone (11) 3422-5998.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos, nos termos dos arts. 274 e 887, §§ 3º a 6º, do Código de Processo Civil, e será afixado e publicado, nos termos da lei.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS) – UMA lavadora de pressão, marca KARCHER, modelo K350, funcionando.

AVALIAÇÃO – R\$500,00 (julho/2018 – fl. 44 dos autos).

ÔNUS – Não consta dos autos a existência de ônus que recaia sobre o bem, salvo a penhora exequenda.

LOCAL DO(S) BEM(NS) – Os bem(ns) encontra(m)-se depositado(s) com o Sr. Sandro de Oliveira (RG 20.914.922-X) na Rua Padre Anchieta, 85, Campo Limpo Paulista/SP.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPO LIMPO PAULISTA

FORO DE CAMPO LIMPO PAULISTA

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marechal Deodoro da Fonseca Nº 550, ., Vila Tavares - CEP

13230-130, Fone: (11) 4039-2157, Campo Limpo Paulista-SP - E-mail:

campolimposef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.**

DÉBITO EXEQUENTE – R\$1.980,05 (janeiro/2019) conforme fls. 49 dos autos. O valor da dívida exequenda será atualizado até a data da alienação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 28 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**